

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa GCTI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, para a renovação de licença para uso do antivírus ESET ENDPOINT, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para a manutenção da segurança da rede de dados interna da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que *é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 062/2017, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: GCTI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME**

**CNPJ/CPF:** 08.623.326/0001-87

**ENDEREÇO:** Rua Dante, nº 191, Apto. 101 – Bairro São Lucas – Belo Horizonte – MG – CEP 30240-290

### **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
<b>Elemento</b>	<b>de 3.3.90.39.01</b>	<b>- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa</b>
<b>Despesa.....:</b>		<b>Jurídica.</b>

**VALOR DA DESPESA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS  
- Presidente da Câmara -